



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.818

João Pessoa - Quinta-Feira, 30 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.836 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**Institui o Conselho de Articulação Política Institucional do Projeto Cooperar, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Articulação Política Institucional do Projeto Cooperar, com o objetivo de racionalizar os investimentos e otimizar os resultados das políticas e entidades que mantêm interfaces com as ações do Projeto Cooperar, resguardadas as suas prerrogativas explícitas no Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º O Conselho de Articulação Política Institucional do Projeto Cooperar será formado pelos titulares, ou substitutos formais, das seguintes Secretarias de Estado:

- I – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;
- II – Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;
- III – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- IV – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;
- V – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- VI – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido;
- VII – Projeto Cooperar.

Art. 3º O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, e terá o Gestor do Projeto Cooperar como secretário executivo.

Art. 4º São atribuições do Conselho:

- I – desenvolver diretrizes de atuação, visando ao cumprimento das ações pactuadas com as agências financiadoras;
- II – representar ou subsidiar representações do Governo do Estado junto ao Banco Mundial, em matérias de interesse do Projeto Cooperar;
- III – estabelecer o cronograma anual de reuniões ordinárias, após a celebração do novo acordo de empréstimo com o Banco Mundial e, formalmente, ter lançado o Projeto PB RURAL SUSTENTÁVEL.

IV – buscar mecanismos de integração das ações do PB RURAL SUSTENTÁVEL com outros programas sociais desenvolvidos no âmbito do Estado;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2015, 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 35.837 de 29 de abril de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1221/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.204.362,10 (seis milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	1.875.081,19
	3391	100	85.707,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	3.707.069,57
04.129.5049.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE			

TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390	100	536.504,34
<b>TOTAL</b>			<b>6.204.362,10</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	6.204.362,10
<b>TOTAL</b>			<b>6.204.362,10</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.180

João Pessoa, 29 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 8.684, de 07 de novembro de 2008, RESOLVE designar os membros abaixo para compor o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba – CGPPB, em substituição aos atuais ocupantes, os seguintes membros:

- EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS – Secretaria de Estado de Governo;
- TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão, Orçamento e Finanças – Coordenador do CGPPB;
- ANA MARIA CARTAXO BERNANRDO ALBUQUERQUE – Controladoria Geral do Estado;
- LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS – Secretaria de Estado da Administração;
- JOÃO AZEVEDO LINS FILHO – Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia;
- GILBERTO CARNEIRO GAMA – Procuradoria Geral do Estado.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 48

João Pessoa, 27 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA, matrícula no. 124.971-1, para atuar como GESTOR do Contrato no. 007/2015, a ser firmado com a empresa vencedora do Pregão no. 02/2015, para aquisição de janelas para um dos imóveis que compõe o complexo da Defesa Agropecuária no Parque de Exposições de João Pessoa.

Art. 2º. A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N.º 49

João Pessoa, 27 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula no. 152.442-9, para atuar como GESTOR do Contrato no. 006/2015, a ser firmado com a empresa vencedora do Pregão no. 01/2015, para aquisição de serviços de Georreferenciamento de imóveis rurais das glebas III e IV do Perímetro de Irrigação das Várzeas de Sousa-PIVAS.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará por igual prazo do Contrato acima referenciado.



**ROMULO ARAUJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

## Secretaria de Estado da Administração

### COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO N.º 056/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, não apresentou defesa nem opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Defesa e/ou Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 15.004.647-2, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, com o cargo, de provimento em comissão, de SUBCHEFE DE GABINETE SAD - 1, com lotação na Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, Matrícula n.º 003.540-8, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N.º 057/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa

insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 15.004.649-9, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, com o cargo de RE-CREADOR, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula n.º 900.317-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N.º 059/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que a servidora é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificada, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 15.004.707-0, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cargo de natureza burocrática, com lotação na Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual MARIA SULENE BEZERRA DA NÓBREGA, Matrícula n.º 143.402-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N.º 060/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa e opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, porém, não apresentando Documentação Hábil, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 15.004.646-4, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/PB, com 02 (dois) cargos de MEDICO, com lotações na Secretaria de Saúde de Pernambuco e no Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual REGINALDO ANTONIO BARROSO TEIXEIRA, Matrícula n.º 157.643-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar DOCUMENTAÇÃO HÁBIL OU fazer **OPÇÃO** Pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N.º 061/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que a servidora é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificada, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 15.004.699-5, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, com o cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, com lotação na Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual BENIGNA LIRA DE SOUZA, Matrícula n.º 003.989-6, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 062/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 15.004.698-7, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, com o cargo de **MUSICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **CELSO PORTO ELEUTERIO**, Matrícula nº **003.590-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 063/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 15.004.703-7, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TECNICO EM PERICIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/PB, com o cargo de **EXTENSIONISTA**, com lotação no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **IVAN PEREIRA DA COSTA**, Matrícula nº **157.401-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 064/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 13.005.408-9, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIA (INATIVO)**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR – Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **SEVERINO BARAUNA DA SILVA**, Matrícula nº **082.182-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 13.029.581-7, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO/PROFESSOR PRO-TEMPORE**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/

PB, com os cargos de **PROFESSOR**, com lotação nas Prefeituras Municipais de São Jose dos Ramos/PB e de Juripiranga/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **IVANILDO MELCHIADES BENTO**, Matrícula nº **660.101-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 066/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, 42, § 3º e 142 § 3º, II, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o servidor é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 13.028.859-4, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO/PROFESSOR PRO-TEMPORE**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **1º TENENTE MILITAR**, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **FRANCISCO UBERLANDI MEDEIROS**, Matrícula nº **660.307-6**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que a servidora é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, e que, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 14.002.705-0, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO/APOIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Condado/PB.

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ADRIANA PAULA LINHARES DA NOBREGA ALBUQUERQUE**, Matrícula nº **690.050-0**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos.

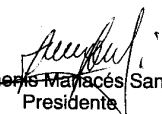
Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30, segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de abril de 2015

  
Sósthenis Marafães Santos  
Presidente

## Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

#### PORTARIA ARPB Nº. 015/2015-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **Vito Cabral Dionizio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.689.574-60, matrícula nº 159-1, como gestor do Contrato de nº **001/2015**, firmado com a empresa Maq-larem Máquinas Moveis e Equipamentos Ltda., CNPJ N.º 40.938.508/0001-50, no processo admi



nistrativo nº 28/2015, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de abril de 2015

  
Severino Ramalho Leite  
Diretor Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº GCG/066/2015-CG

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2015

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, **RESOLVE**:

**I – LICENCIAR** a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de **23 de abril de 2015**, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no BBS, filho de VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA e MARIA NARIMMAN GOMES OLIVEIRA, nascido no dia 22 de setembro de 1984, natural de Campina Grande/PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de setembro de 2011, conforme o BOL BM nº 221 de 29 de novembro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Prefeito José de Carvalho, nº 211 - 13 de Maio, João Pessoa/PB, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 526.053-1 LAMARTINE GOMES OLIVEIRA

II – Publique-se e arquite-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 038/2015

João Pessoa, 28 de abril de 2015

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula 66.550-9 e ERLE ABÍLIO DINIZ matrícula nº. 78.582-2, todos servidores da SEIRHMACT.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SÍTIO BALIZA**, no município de BREJO DO CRUZ/PB, executadas no âmbito do Contrato 027/2014-SEIE, celebrado com a empresa GERCAL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

**Art. 3º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário da SEIRHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 107/2015

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 040/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, LUIZ BARRETO RABELO, ORLEY NUNES DE FARIAS E ARQUITETA VANESSA MARINHO DUARTE LUNA, sendo o primeiro pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, o segundo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Recurso Hídrico,

Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e a última ocupando cargo comissionado da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa/PB, objeto do Contrato PJU nº 111/12, firmado com o Consórcio Espaço Cultural LTDA, liderado pela firma – **COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à Obra de Reforma do Espaço Cultural José Lins do Rêgo em João Pessoa/PB, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 121/2015

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA Nº. 160.191.185-8 pela Engenheira BELIZIA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF nº 206.080.044-72 Matrícula nº 750.1597-3, para Gestor dos Contratos PJU Nº 10/2015, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de à Obra de Conclusão da Reforma da Escola de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, em Campina Grande/PB, respectivamente, objetos dos retro mencionados instrumentos processuais.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 122 /2015

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 040/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis TULIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA Mat. 750.927-8 CPF nº 021.543.494-39 CREA nº 160.250.296-0, CÉSAR AUGUSTO GOMES PEREIRA CPF sob o nº 160.674.794-00 Mat. nº 612.172-1 CREA nº 160.198.839-7 e EVERTON LEITE VELOSOS CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA nº 160.858.594-8, sendo o primeiro ocupante de cargo comissionado como Assessor Técnico da Suplan, o segundo pertencente à Suplan de João Pessoa – PB como membro e o terceiro em cargo comissionado como Assessor Técnico da Suplan, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Bairro Jardim Oceania, em João Pessoa/PB, objeto do Contrato PJU nº 002/13, liderado pela firma – **JVK CONSTRUÇÕES LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **JVK CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à Obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Bairro Jardim Oceania, em João Pessoa/PB, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 123/2015

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Substituir o servidor ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 977.621.644-71, Matrícula nº 770.223-0, pelo Servidor CARLOS JOSÉ REAL CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 207.502.184-87, Matrícula nº 770.226-4, para Gestor do Contrato PJU Nº 61/2013, firmado com a empresa Alfaprint Locações Ltda-Me, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da locação de 20 (vinte) fotocopiadoras laser, destinadas a diversos setores da Suplan, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações

legais, bem como exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 061/2015.

**PORTARIA GS Nº 124/2015**

**João Pessoa, 27 de abril de 2015.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

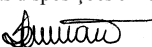
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o servidor **ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 977.621.644-71, Matrícula nº 770.223-0, pelo Servidor **CARLOS JOSÉ REAL CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 207.502.184-87, Matrícula nº 770.226-4, para Gestor do Contrato PJU Nº 47/2013, firmado com a empresa Alfaprint Locações Ltda-Me, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da locação de 01 Máquina Plotter, destinada ao Divisão de Estudos e Projetos da Suplan.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 061/2015.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**Portaria nº 140/2015/DS**

**João Pessoa, 28 de abril de 2015.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.025974/2014-9, consoante parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Departamento,

**RESOLVE:**

I – Relotar, a pedido, o servidor **ACILON SOARES DE SOUSA**, matrícula 3645-5, da sede em João Pessoa - PB, para a 8ª CIRETRAN, localizada na cidade de Sapé – PB, onde desempenhará as suas funções.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria nº 142/2015/DS**

**João Pessoa, 28 de abril de 2015.**

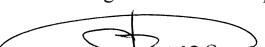
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO**, matrícula 3411-8, Gestor dos Contratos nº 060/2013 e 103/2012, firmados por este Departamento e as Empresas HUASH Prestadora de Serviços Ltda e KAIRÓS Segurança Ltda, visando à prestação de serviços limpeza e segurança, respectivamente.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Aristeu Chaves Sousa**  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

**Resenha/PBprev/GP/nº 135-2015**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	
1.	01450-15	IONE CASTOR DE LIMA	976.639-1	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01191-15	JANDIRA ALVES DE LIMA	971.832-0	REVISÃO DE PENSÃO
3.	02259-15	EVANIZE FERREIRA DE SOUSA	976.170-5	REVISÃO DE PENSÃO

4.	01006-15	ELIANE Mª ALVES S. DA SILVA	974.553-0	REVISÃO DE PENSÃO
5.	01993-15	CARMEM LÚCIA COSTA L. DE ARAÚJO	970.038-2	REVISÃO DE PENSÃO
6.	01452-15	VALFREDO HENRIQUES DE ARAUJO	975.611-6	REVISÃO DE PENSÃO
7.	02073-15	CLAUDIA Mª GALDINO DE MEDEIROS	969.598-2	REVISÃO DE PENSÃO
8.	02230-15	CONCEIÇÃO BARBALHO DA S. DUARTE	969.323-8	REVISÃO DE PENSÃO
9.	00263-15	ADAIR MELLO DALBUQUERQUE CHAVES	970.682-8	REVISÃO DE PENSÃO
10.	01550-15	SALIN SALAH KAFFA FERRAZ	974.646-3	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 260/2015**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
2137-15	ANTONIO MENDES DE ALMEIDA	611.536-5	739	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
2689-15	ADINERCIO NASCIMENTO DE SOUZA	063.494-8	811	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
1394-15	GENISE DORIA DE LUCENA VERAS	087.071-4	759	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2089-15	LILIANNE DORE CABRAL	079.507-1	605	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2592-15	LEONICE LIMA CARNEIRO	071.635-9	820	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2789-15	MARIA JOSÉ SOARES GAMA	078.104-5	823	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2586-15	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	149.622-1	809	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2628-15	MARIA LÚCIA TEIXEIRA VAZ	082.966-8	808	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2701-15	TERESA CRISTINA DE MEDEIROS MELO	084.865-4	817	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2613-15	MARIA DA PAZ MELO DE MOURA	073.878-6	717	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAD
2844-15	JÚLIA SILVA NOBRE	003.505-0	890	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
2773-15	IZABEL CAROLINA DINIZ NETA TOSCANO DE BRITO	611.417-2	821	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
2723-15	MIRIAM PESSOA DE MELO	109.664-8	822	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2670-15	MARIA DO SOCORRO COSTA FIGUEIREDO	142.349-5	826	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2645-15	MARIA DE FÁTIMA GOMES	141.413-5	813	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2158-15	REJANE DO SOCORRO GOMES DE PADUA	121.587-6	645	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2690-15	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	141.457-7	827	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2699-15	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE LIMA	143.220-6	825	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2632-15	FRANCINEIDE VENTURA MACEDO	128.893-8	815	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2626-15	LORENA TRIGUEIRO BARBOSA SILVA	130.812-2	812	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2251-15	TEREZA AIONE ALMEIDA DIAS	130.919-6	630	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2579-15	RITA TARGINO DA SILVA	137.456-7	816	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 268/2015**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2591-15	MALAQUIAS BARBOSA ARISTÓTELES	063.500-6
02	3080-15	ELIZABETH MARQUES ROLIM FLORENTINO	120.419-0
03	2740-15	IRINETE TEÓDULO GOMES MOREIRA	042.405-6
04	1652-15	FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO BURITI	005.157-8

João Pessoa, 22 abril de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 270/2015**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	9335-15	JOSÉ MARIA DA SILVA	074.886-2
02	2471-15	JOSEFA MARIA DA SILVA BARRETO	130.808-4
03	2697-15	ANTONIO CUNHA DA SILVA PESSOA	069.638-2

João Pessoa, 22 de abril de 2015.



## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 272/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2845-15	RITA DE CASSIA SANTOS BACELAR BARROS CALDAS BARBOSA	082.424-1	853	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2049-15	GIVALDO LEITE DE OLIVEIRA	070.566-9	744	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
2422-15	ADÉLIA MARIA DA SILVA	271.121-4	708	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	AL
1157-11	MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA	087.627-5	881	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEPOGF
1933-15	WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA	080.561-1	892	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2802-15	MARIA DA GUIA DE SANTANA OLIVEIRA	612.251-5	855	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
2054-15	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	611.736-8	715	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
2799-15	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	059.229-3	852	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
1793-15	MARIA BETÂNIA PEQUENO PAES DA SILVA	80.095-3	506	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2861-15	ZELMA DE MELO CÉSAR GUEDES	083.936-1	854	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2273-15	IZAETH FRANCISCA FERNANDES EVANGELISTA	141.684-7	736	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2855-15	MARIA JOSÉ TRINDADE SILVA	142.712-1	856	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
0261-15	REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE	132.485-3	513	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
1787-15	JOAO JOSÉ DE SOUSA	074.801-3	581	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2912-15	RITA FERREIRA DE ARAÚJO SOUSA	137.521-1	864	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2738-15	MARIA NACIR DE OLIVEIRA VIANA	131.987-6	824	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2804-15	MARINEIDE DA SILVA PEREIRA	086.354-8	860	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
0249-15	GERALDO MANGUEIRA DE AQUINO	087.528-7	829	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2271-15	ROSÂNGELA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	084.736-4	673	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2669-15	RENACITA MOURA BRASIL	062.736-4	818	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2849-15	MIRIAM DO EGITO ANDRADE	130.566-5	857	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 276/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2752-15	MARIA GORETE RODRIGUES SILVA	090.854-1	898	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
1008-15	MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	098.759-0	794	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	DPEP
2658-15	MARIA DO BOM SUCESSO SANTANA E SILVA	061.496-3	893	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
2787-15	RITA DOS SANTOS LIMA	097.102-2	899	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

## RESENHA/PBPREV/GP/nº. 278/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2662-15	ELLEN CRISTINE DE MEDEIROS BORGES	084.346-6
02	0102-15	AIRTON BORGES DE FARIAS	660.912-1

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 280/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
1506-15	JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELOS TERCEIRO	134.326-2	722	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEPG

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 282/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2860-15	CARLOS ANTONIO ARANHA DE MACEDO	055.107-4	851	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2461-15	MARIA EMILIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA	089.160-6	902	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2246-15	MARIA DE LOURDES VITOR DOS SANTOS	092.487-3	627	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2868-15	MARINÉS SALES DE ARAUJO	133.902-8	869	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2325-15	MARIA ODISA ARAÚJO	080.218-2	877	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2959-15	MARIA DO SOCORRO GOMES DE FRANÇA	088.510-0	865	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2046-15	MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO	129.944-1	796	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2872-15	MARIA MARCELINO DA SILVA SANTOS	131.052-6	858	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2095-15	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE ARAÚJO	149.949-1	681	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2157-15	NELMA DAS GRAÇAS BARROS DO NASCIMENTO	082.856-4	746	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
1022-15	RONALDO PEDRO DA SILVA	660.237-1	706	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
40793-10	VAMBERTO AUGUSTO COSTA FILHO	079.899-1	850	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
2805-15	EVANICE DE LUCENA MARQUES	131.507-2	859	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
2877-15	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA	134.036-1	861	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 24 de abril de 2015.

## RESENHA/PBPREV/GP/nº. 284/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2228-15	FRANCISCO ALBERTO CISNEIRO WANDERLEY	064.818-3

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

## PORTARIA Nº 00518/2015/CAD

16 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0452862015-4;  
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00518/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.230-3	LADY LUCK - COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 363 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00498/2015/CAD

14 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0427912015-3;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00498/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.005-0	J O S CONTRUCOES LTDA	PC JOAO PESSOA, Nº 00050 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

  
**Alexandre S. Andrade**  
AFFE - Mat. 147395-6  
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00496/2015/CAD

14 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00496/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.524-9	EDILEUSA ALUSTAL DE SOUSA - EPP	R TARGINO NEVES, Nº S/N - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00497/2015/CAD

14 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00497/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.938-8	COMERCIAL DE FERRAGENS NUNES LTDA ME	R PROFESSOR FRANCISCO PINTO, Nº 307 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO

Portaria nº 004/2015 – GR3N

Campina Grande, 06 de abril de 2015

O Gerente Regional da Receita Estadual da Terceira Região, no uso das atribuições

que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para exercerem suas atividades no Posto Fiscal Silvino da Nóbrega (PF de Pernambuco), incluso na circunscrição fiscal da Coletoria Estadual de Monteiro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Matrícula	Auditor Fiscal
145.476-5	Ronaldo Costa Barroca
145.971-6	Nelson Tadeu Grangeiro da Costa
091.879-2	José Antônio Nóbrega
147.896-6	José Cordeiro Neto

  
Arnou Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 00523/2015/CAD

16 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0456122015-0, 0456272015-8, 0456182015-9, 0456332015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00523/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.727-7	AURELIO MELO NASCIMENTO ME	R HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.201-9	JOSE FELIPE DINIZ NETO	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 43 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.181-3	AFONSO ANTONIO DOS SANTOS	R PREFEITO JOAO INACIO, Nº 56 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.688-5	JOSE ERIVALDO DOS SANTOS LIMA ME	R LIVRE, Nº S/N - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00531/2015/CAD

20 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

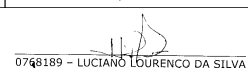
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00531/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.189.053-9	FRANCISCO RINALDO DE ARAUJO BATISTA ME	CHACARA CAAPOA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0748189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00538/2015/CAD

22 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,



Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0477712015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00538/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.131.452-0, IOLANDA MOVEIS & ELETRODOMESTICOS LTDA, R JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, Nº 288 - CENTRO, SAO JOSE DO SABUGI/PB, NORMAL.

0748189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL**

**PORTARIA Nº 00505/2015/CAD**

**15 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0456812015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00505/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.228.286-9, VINICIUS BARBOSA ASSIS, R ODILON JOSE DE ASSIS, Nº 124 - VIDA NOVA, POMBAL / PB, SIMPLES NACIONAL.

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL**

**PORTARIA Nº 00527/2015/CAD**

**17 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0474062015-4, 0474092015-8, 0474092015-8, 0474112015-5, 0474132015-4, 0474182015-7, 0474202015-4, 0474232015-8, 0474252015-7, 0474272015-6, 0474272015-6, 0474312015-2, 0474332015-1, 0474352015-0, 0474362015-5, 0474382015-4, 0474392015-9, 0474432015-5, 0474452015-4, 0474472015-3, 0474482015-8, 0474512015-0, 0474532015-9, 0474552015-8, 0474582015-1, 0474592015-6, 0474622015-8, 0474652015-1, 0474662015-6, 0474672015-0, 0474712015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00527/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Multiple rows listing various companies and their details.

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL**

**PORTARIA Nº 00513/2015/CAD 16 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0463512015-5, 0463532015-4, 0463582015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00513/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.098.302-9, RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, AL MERCADO PUBLICO, Nº 82 - CENTRO, POMBAL / PB, SIMPLES NACIONAL.

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SAO BENTO**

**PORTARIA Nº 00512/2015/CAD**

**15 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0461412015-6, 0461442015-0, 0461482015-8, 0461512015-0, 0461572015-7, 0461622015-8, 0461642015-7, 0461652015-1, 0461682015-5, 0461732015-6, 0461752015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s)



seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00512/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.515-6	MARDENIA MAYARA FERREIRA DE ARAUJO ME	R JOAO PESSOA, Nº 29 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.029-8	CENTRAL DOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	R JOAQUIM RIBEIRO, Nº 176 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.159-1	J R DE ANDRADE BARBOSA	R CICERO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 236 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.282-8	J D DE OLIVEIRA MEDEIROS - ME	MARIA ADELAIDE DE MOURA, Nº 154 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.117-8	MARCOS ANTONIO SALES DUTRA BATISTA 91437040420	R SALVADOR SARAIVA LEO, Nº 196 - CENTRO	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.391-5	CHALLYHAND DYALEDY SILVA NOBREGA 08242200483	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, Nº 246 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.180.334-2	F J DANTAS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	R BEATRIZ CRUZ TARGINO, Nº 139 - BOSQUE DO PIRANHAS	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.227.871-3	SILVIO FELIPE MARTINS NOGUEIRA 09298195435	R SEVERINO BARBOSA, Nº 7 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.668-4	MARIA APARECIDA TARGINO 07241103483	GETULIO VARGAS, Nº SN - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.622-5	EDIVAN DA COSTA 03120407410	R DA SUDENE, Nº 12 - SUDENE	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.477-0	JOSE WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 0675788541	R MANOEL PADEIRO, Nº 39 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00517/2015/CAD

16 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0318342015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00517/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.092-9	LINECELL - INFORMATICA E CELULAR LTDA	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 43 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00534/2015/CAD

22 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00534/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.163-2	HILDEBRANDO DA SILVA PEREIRAR DR HUMBERTO LUCENA, Nº 127 - CENTRO	SURINHEM / PB		NORMAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1767ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 05 de MAIO de 2015, às 9 horas.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. **Processo nº 143.815.2011-4** – (Sustentação Oral – Dr. Marcos André Vinhas Catão e Outros) Recurso VOL/CRF-549/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: CLARO S/A

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ/MARISE Ó CATÃO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

2. **Processo nº 070.889.2011-5** – (Sustentação Oral – Dr. Marcos André V. Catão – OAB/RJ Nº 67.086/ Ronaldo Redenschi – OAB/RJ Nº 94.238) e Julio S. C. Janolio - OAB/RJ Nº 119.528)

Recurso HIE/VOL/CRF-139/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

2ª Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MARISE DO Ó. CATÃO/FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ/MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

3. **Processo nº 122.6132012-4**

Recurso HIE/CRF-248/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: CASA DO PORTO LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: IVÔNIA DE LOURDES LUCENA LINS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. **Processo nº 057.412.2009-6**

Recurso HIE/VOL/CRF-124/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: AILA MARIA DEFINO FERREIRA

2ª Recorrente: AILA MARIA DEFINO FERREIRA

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

5. **Processo nº 132.914.2012-8**

Recurso HIE/CRF-264/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: SILVANIA TEIXEIRA TAVARES DE ANDRADE

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: DALSON VALDIVINO DE BRITO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. **Processo nº 136.484.2012-7**

Recurso HIE/CRF-279/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: WALDEMY ALVES DE FREITAS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTI

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. **Processo nº 122.111.2012-1**

Recurso HIE/CRF-172/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: GILVANILDO MARQUES DE SOUSA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: JOSÉ MIZIAEL DE SOUSA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. **Processo nº 131.632.2012-6**

Recurso HIE/CRF-263/2014



Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: COMÉRCIO E SERV. DE TELEFONIA SANTO ANTONIO LTDA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
 Autuante: DALSON VALDIVINO DEBRITO  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**9. Processo nº 031.022.2013-4**

Recurso EBG/CRF-077/2015  
 Embargante: MAGAZINE LUIZA LTDA  
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: SIMPLICIO VIEIRA DO N. JUNIOR  
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**10. Processo nº 127.323.2012-9**

Recurso HIE/CRF-266/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA - ME  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**11. Processo nº 026.596.2013-0**

Recurso HIE/CRF-162/2015  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: ADELAIDE DE F. F. ALBUQUERQUE  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**12. Processo nº 148.888.2012-0**

Recurso HIE/CRF-155/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: RAQUEL FERREIRA DA SILVA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: LUÍS GOMES FRADE  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**13. Processo nº 070.065.2013-4**

Recurso HIE/CRF-046/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: GRANJA JOAVES LTDA  
 Preparadora: COLETORIA DE ESTADUAL DE ALHANDRA  
 Autuante: GEORGE ANTÔNIO DE CARVALHO FALCÃO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**14. Processo nº 067.312.2013-2**

Recursos HIE/VOL/CRF-063/2014  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: MERCADINHO P. R. LTDA  
 2ª Recorrente: MERCADINHO P. R. LTDA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA DE ESTADUAL DE BAYEUX  
 Autuantes: WALDSON GOMES MAGALHÃES/ALBANO LUIZA L. ROCHA  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**15. Processo nº 051.055.2012-2**

Recurso EBG/CRF-080/2015  
 Embargante: D' LIMA COMUNICAÇÕES LTDA  
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELO  
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**16. Processo nº 131.717.2012-4**

Recurso HIE/CRF-209/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: MULT JET INFORMATICA LTDA  
 Preparadora: COLETORIA DE ESTADUAL DE ESPERANÇA  
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**17. Processo nº 124.530.2012-9**

Recurso HIE/CRF-210/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: VIDROBOX IND. E COM. DE VIDROS E MOLDURAS LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**18. Processo nº 007.537.2011-6**

Recursos HIE/VOL/CRF-080/2014  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A  
 2ª Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA DE ESTADUAL DE BAYEUX  
 Autuantes: MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

  
 Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
 Presidente

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 27 de abril de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE CUBATI.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00162	111.447,65
<b>TOTAL</b>											<b>111.447,65</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
 TARCIO HANDEL PESSOA  
 Secretário de Estado das Finanças

  
 Wagner Paiva de Queiroz Dória  
 Delegado de Polícia Civil  
 Gerente Executivo de Polícia Civil Metropolitana

  
 JNE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
 Diretora Superintendente

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 239/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, Símbolo DP-4, matrícula 090.710-3, Membro desta Defensoria, para responder pela Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com a 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 240/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1610/2015-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para acompanhar os interesses de José Ailton Gomes da Silva, no Processo Nº 0002505-27.2013.815.2002, em tramitação junto ao 2º Tribunal do Juri da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 241/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1625/2015-DPPB,

**RESOLVE** designar a Defensoria Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Juri, do pronunciado Flávio Soares Lopes, Processo nº 0202404-74.2013.815.0051 que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Ingá/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 7 de maio de 2015, às 08h.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**RESENHA Nº 050/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	954/2015	80.462-2	CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARÃES	90	De 02.03.2015 a 31.05.2015
DPPB	1289/2015	80.199-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND	30	De 26.03.2015 a 25.04.2015

João Pessoa, 27 de abril de 2015

**Resenha Nº 051/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1491/2015	079.354-0	MARCONI CHIANCA	15	De 14.4.2015 a 29.4.2015

João Pessoa, 28 de abril de 2015

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 44.**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, ( Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba ), fica convocado o servidor **Leandro José Bianor**, matrícula n. 169.253-4, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da E. E. F. M. **Antônio Camelo**, localizada no município de **Alhandra**, referentes aos programas: **PNAE 2013 e 2014, MAIS EDUCAÇÃO 2012, 2013 e 2014 e PDDE 2013 e 2014**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0030524-5/2014**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 28 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 017/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 76, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1468332011-8	A Paraibinha C D Mat. Const. Ltda	16.155.329-0	0575/2011-20

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 17 de abril de 2015  
**JUVENAL DE SOUZA NETO**  
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 018/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1178872009-1	Juarez Arruda de Farias	16.121.632-3	1721/2009-10

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 17 de abril de 2015  
**JUVENAL DE SOUZA NETO**  
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 019/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e/ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Indústria e Com. JP Rações Ltda	16.172.696-8	00011391/2015

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 17 de abril de 2015  
**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRCG

## Polícia Militar da Paraíba

### EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA  
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
CONSELHO DE DISCIPLINA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-CD

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima aos que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em BOL PMPB, bem como em Diário Oficial do Estado da Paraíba que na data de 13/05/2015 às 10h00min no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel. ( 83 ) 3232-1415/ ( 83 ) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, é desta forma cientificado assim a apresentar suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

23 de abril de 2015

LUCÍLIO Carvalho de Santana - Cap QOC  
Presidente do Conselho Disciplinar

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS  
EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA QUARTA CHAMADA

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, George Ventura Moraes, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012, **RESOLVE:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de 30/04/2015 a 14/05/2015, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;

Quitação das obrigações eleitorais;

Quitação das obrigações militares (sexo masculino);

Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;

Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;

Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;

Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;

Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,

01 (uma) foto 3x4 recente.

#### RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1047 – ENGENHEIRO (Função Mecânica)

CLASS	NOME	DOC
0004	JOSÉ FELIX DA SILVA NETO	2625658

CARGO: 2018 – ASSISTENTE (Função Administrativa)

CLASS	NOME	DOC
0005	HELYEL NUNES FERREIRA	3079150

João Pessoa (PB), 29 de abril de 2015.

GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor Presidente da PBGÁS

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA  
DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EDITAL Nº 14/2015 DE RESULTADO DA PROVA DE TRIBUNA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, Resolve:

1. Tornar pública a relação nominal dos candidatos habilitados na Prova de Tribuna, que se encontra na seguinte ordem: número de inscrição; nome do candidato em ordem alfabética; número do documento e média, constantes do **Anexo Único** deste Edital.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

3. Informar aos interessados que:

a) faculta ao candidato requerer, antes da interposição de recurso quanto ao resultado da Prova de Tribuna, à reprodução do áudio de sua prova, devendo fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

b) os recursos decorrentes desta etapa deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à reprodução do áudio mencionada acima, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2015.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do CSDP/PB

#### ANEXO ÚNICO HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA PROVA DE TRIBUNA)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA TRIBUNA
0000127c	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	000000001641512	8.25
0000136d	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000938752235	7.58
0000188a	AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	8.83
0000218f	ANA CAROLINA IVO KHOURI	0000001362259934	8.00
0000219h	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	8.00
0000236h	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	000000005828509	6.83
0000307e	ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	7.42
0000325g	ANDRE COSTA BARROS	000000002534168	8.08
0000328b	ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	8.58
0000538b	BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	8.58
0000540k	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	8.08
0000587d	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	6.17
0000629e	CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	8.42
0000659e	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	0000000002172226	7.33
0000734b	CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0002001005008608	7.83
0000754h	CRISTIANE ACHILLES GUEDES	000000MG14457910	7.08
0000831k	DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	7.58
0000881d	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	7.58
0000905c	DIAGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	8.08
0001073k	EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	8.92
0001075d	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	8.42
0001128j	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	0000000287491948	7.92
0001179e	FERNANDA PERES DA SILVA	000000MG11256061	9.00
0001214c	FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	9.25
0001235k	FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0002002006047402	7.25
0001254d	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	6.50
0001312c	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	8.83
0001324j	GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	8.33
0001427i	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	8.92
0001518a	IARA BONAZZOLI	0000000386959936	7.17
0001529f	IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	9.33
0001645h	JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	9.50
0001755d	JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	7.33
0001937j	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	7.83
0001971j	LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	6.92
0002027i	LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0000000002669207	7.50
0002108i	LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	6.33
0002152a	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	7.33
0002161b	LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	8.17
0002221e	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	9.00
0002225b	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	7.25
0002263j	MARCEL JOFFILY DE SOUZA	0000000002776831	7.67
0002334g	MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	7.67
0002336k	MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	8.25
0002462e	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	8.00
0002560e	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTENEGRO	0000000001948559	9.17
0002577k	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	7.67
0002586a	NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	0000000002906997	7.83
0002620h	NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	7.75
0002661k	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	7.83
0002695f	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	8.83
0002744d	PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	0000000003023087	7.83
0002749c	POLLYANA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	8.00



0002791b	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	000000003020439	9.08
0002849g	RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	000000003087729	7.42
0002855b	RAMON ARANHA DA CRUZ	000000003131856	8.33
0003004b	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	7.00
0003082k	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	6.42
0003168j	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	7.00
0003284a	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	7.58
0003315h	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	0000000122160740	7.00
0003402c	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	0000000414421036	8.25
0003511h	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000939548917	8.75

**63 Candidato(s) nesta opção**